

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. N.º <u>806</u> , Liv. <u>12</u> Fls. <u>64</u> , Em <u>29/12/00</u> Horas: <u>8:30</u>  _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
---	--	-----

AUTOR: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 039 2000, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Estabelece a remuneração dos Secretários Municipais de Barra do Garças-MT., para os exercícios de 2001 a 2004.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

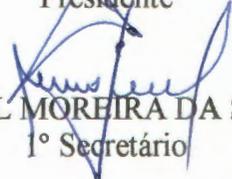
Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração mensal dos Secretários Municipais de Barra do Garças, em conformidade com as Emendas Constitucionais n.º 19/98 e n.º 25/2000, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

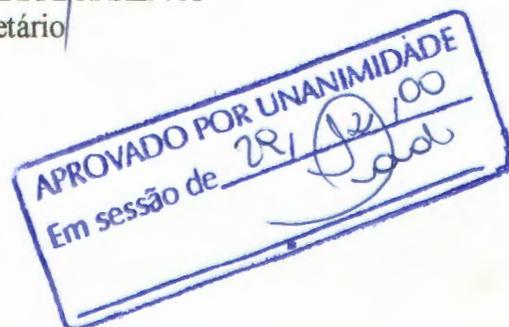
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 29 de dezembro de 2000.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
1º Secretário





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

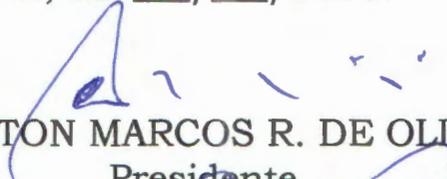
PARECER

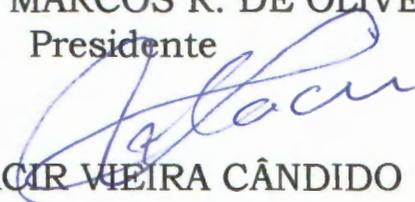
Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000
De autoria do: _____



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____/2000, de autoria do
_____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. *AILTON RODRIGUES ROCHA*
Presidente

Ver. *MESSIAS ALMEIDA DANTAS*
Relator

Ver. *CELSO MARTINS SPOHR*
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 29/10/00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 039/00

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Presente

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 29/02/00